

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 19.30.1523.0000130/2021-70.

**Assunto:** PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para **fornecimento de Links de Comunicação de Dados** atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins.

**Solicitante:** FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A

### I – INTRODUÇÃO:

A FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Sargento Portugal, n.º 64, Bairro Aerolândia, Fortaleza – CE, doravante denominada FORTEL, por intermédio de seu representante legal, apresentou pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 025/2021, nos seguintes termos:

### II – TEMPESTIVIDADE:

O Pregão Eletrônico em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura agendada para o dia 07 de julho de 2021, às 14h30min, em face do exposto, a presente impugnação **é tempestiva** por ter sido apresentada via e-mail em 05 de julho de 2021 às 17h10min.

No entanto, quanto à legitimidade para a formulação da impugnação, constatamos que a empresa não apresentou a procuração dando poderes para o Sr. **Emerson Santos Cordeiro** a representá-la, não comprovando a capacidade postulatória na qualidade de representante da empresa impugnante.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A irregularidade de **representação** nos autos indica a **falta** de pressuposto **processual** exigido para a constituição da relação jurídica de direito material válida. Tal fato, por si só, é suficiente para não admitir o documento protocolado e sequer analisar o mérito da questão posta sob a análise deste Pregoeiro.

A empresa questiona o item 6.7.1.11 do termo de referência quanto aos endereços IP's (delegação de uma faixa contínua com 254 números de IP's fixos e válidos), alegando mais que tal exigência se mostra desmoderada e deveras excessiva.

Instada a se manifestar a Área técnica do MP-TO emitiu a seguinte nota:

### NOTA TÉCNICA:

A  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Sr. Presidente;**

Nosso ambiente encontra-se 100% em IPv4, e ocorrerá sua renovação nos próximos meses. É necessário devido à implementação dos serviços desta Procuradoria, que tem crescido bastante nos últimos 2 anos. Atualmente utilizamos uma faixa Ipv4/28, a qual já se encontra utilizada.

A faixa de endereços IP inferior a que é utilizada, não atende as necessidades administrativas atuais e futuras, necessitando realizar mudanças de configuração e investimento na infraestrutura de conectividade da PGJ.

Devido à complexidade do ambiente do MP/TO, a máscara /28 (16 IPs Válidos) já não atende à demanda.

Conforme questionamento 04, da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A., poderá ser fornecido tecnologia IP na versão IPv6 desde que entregue também uma faixa contínua ipv4/26, ou ainda somente tecnologia IPv4 em blocos menores não contíguos, desde que não mais 4 (quatro) blocos.

O Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins não possui Autonomous Systems.

Palmas-TO, 06 de julho de 2021.

**Guilherme Silva Bezerra**

Área de Redes, Telecomunicações e Segurança da Informação

Pelo exposto, não conhecemos da impugnação, sendo mantida a data de abertura do certame, não sendo remetido à Autoridade Superior por tratar-se de impugnação e não recurso.

É a decisão.

Comunique-se o impugnante.





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publique-se no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) para conhecimento dos demais interessados.

Junte-se aos autos do processo administrativo n°  
**19.30.1523.0000130/2021-70.**

Palmas-TO, 06 de julho de 2021.

  
**Ricardo Azevedo Rocha**  
**Pregoeiro**

